



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3255/2022

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL NO VALOR DE R\$245.000,00 ORIUNDOS DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO RECURSO 31 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar adicional no valor de R\$245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
2024		PROFISSIONAIS EM EXERCICIO DO MAGISTÉRIO	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS PESSOAL	
3.1.90.13.00.00	158	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$100.000,00
07.05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
2025		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS PESSOAL	
3.1.90.11.00.00	161	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....	R\$25.000,00
07.05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
2061		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS PESSOAL	
3.1.90.11.00.00	178	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....	R\$100.000,00

AFIXADO NO MURAL

De 19/07/22 a 19/08/22

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ


07.05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
2061		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS PESSOAL	
3.1.90.13.00.00	180	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$20.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura à despesa do artigo anterior, Excesso de arrecadação do Recurso 31 FUNDEB.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ RS, aos 19 dias de julho de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração